SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

(caso previsto no art. 75, inciso II)

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

Secretaria de Educação.

2 - DO OBJETO

Contratação da COPAGRAI – Cooperativa de Produção Agroindustrial e Artesanal de Irani para o fornecimento de café colonial destinado ao atendimento de 400 (quatrocentos) cafés para o II Seminário Regional de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Irani/SC, compreendendo o preparo, fornecimento e organização dos alimentos e bebidas que compõem o cardápio do evento, conforme condições e especificações estabelecidas no processo de contratação.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A escolha da COPAGRAI – Cooperativa de Produção Agroindustrial e Artesanal de Irani fundamenta-se em sua reconhecida experiência no fornecimento de cafés coloniais para eventos promovidos pelo Município, tendo demonstrado capacidade técnica, organização, pontualidade, qualidade na execução dos serviços e vantajosidade econômica.

Embora o II Seminário Regional de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) tenha registrado 225 inscrições efetivas, a contratação prevê o fornecimento de 400 cafés coloniais, em razão da forma de execução do serviço durante o evento.

O quantitativo contratado será disponibilizado em dois momentos distintos da programação. No primeiro momento, será servido um café colonial de recepção aos participantes inscritos, atendendo aproximadamente 225 pessoas. No

segundo momento, o quantitativo remanescente será disponibilizado como lanche da tarde, destinado aos participantes presentes no período vespertino e à continuidade das atividades do evento.

Assim, a contratação de 400 unidades não corresponde ao número de participantes inscritos, mas ao quantitativo total de porções a serem fornecidas ao longo de todo o evento, contemplando dois serviços distintos de alimentação. Essa definição busca garantir o adequado atendimento da programação, evitando desabastecimento e assegurando o conforto e o bem-estar dos participantes durante a realização do seminário.

A cooperativa dispõe de estrutura adequada para atender o quantitativo estimado de 400 cafés, oferecendo cardápio diversificado, elaborado com produtos artesanais e regionais, garantindo a qualidade dos alimentos, boas práticas de manipulação e atendimento compatível com a demanda do evento.

A contratação contempla o fornecimento de café colonial composto pelos seguintes itens: mini pastel, mini risoles, bolo de mandioca, queijo, salame, bolo de cenoura, bolacha prestígio, pão, pão de milho, chimia, café, leite, caldo de cana e chá, em quantidade suficiente para atender ao público estimado.

Registra-se, ainda, que a COPAGRAI já forneceu café colonial em outros eventos municipais, ocasião em que os serviços prestados foram amplamente aprovados pelos participantes e pela Administração, destacando-se a qualidade dos produtos oferecidos, a organização do serviço e o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Além da comprovada capacidade operacional, a contratação da cooperativa contribui para o fortalecimento da economia local, incentivando a produção agroindustrial e artesanal do município, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, do desenvolvimento local sustentável e do interesse público.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

COPAGRAI – Cooperativa de Produção Agroindustrial e Artesanal de Irani

CNPJ: 07.186.148/0001-05, IE: 255311885, Av. Governador Ivo Silveira, Irani/SC, CEP: 89.680-000.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da COPAGRAI – Cooperativa de Produção Agroindustrial e Artesanal de Irani fundamenta-se na capacidade da cooperativa em fornecer o objeto pretendido de forma compatível com as necessidades da Administração Pública, observando os padrões de qualidade, quantidade e prazo exigidos para a realização do II Seminário Regional de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER). A cooperativa possui experiência no fornecimento de serviços de alimentação para eventos institucionais, dispondo de estrutura operacional adequada para atender os 400 cafés, garantindo a preparação e o fornecimento deste café colonial com variedade de produtos, qualidade sanitária e segurança alimentar. Além disso, após a realização de pesquisa de preços junto a outros fornecedores do ramo, verificou-se que a proposta apresentada pela cooperativa foi a de menor valor, mostrando-se a mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa. A contratação da cooperativa representa o fortalecimento da agricultura familiar e do cooperativismo local, promovendo o desenvolvimento econômico e social do município e da região, em consonância com o interesse público, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. Dessa forma, verifica-se que a contratação da COPAGRAI mostra-se adequada para atender à necessidade administrativa, reunindo condições técnicas e operacionais para a execução do objeto com qualidade, eficiência, economicidade e dentro do prazo necessário à realização do evento.

6 - DO VALOR CONTRATADO

6.1. Fica contratado o valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a aquisição do referido café colonial.

Descrição do produto	Unid	Qtd	Valor	Total
Café Colonial (mini pastel, mini risoles, bolo de mandioca, queijo, salame, bolo de cenoura, bolacha prestígio, pão, pão de milho, chimia, café, leite, caldo de cana e chá.	Un	400	20,00	8.000,00
Total:				**8.000,00**

7 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O prazo para a entrega será de 01 (uma) hora antes do início do evento, tanto para o café de recepção, quanto para o lanche da tarde, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 – Fornecer café colonial para os 400 (quatrocentos) cafés solicitados para o II Seminário Regional de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), observando o cardápio previamente aprovado pela Administração.

8.3 – Disponibilizar todos os alimentos, bebidas, equipamentos, materiais e demais itens necessários à perfeita execução do serviço, responsabilizando-se por sua qualidade e adequada conservação.

8.4 – Realizar a montagem, organização, reposição e manutenção do café colonial durante os dois períodos de atendimento previstos, garantindo o abastecimento dos alimentos até o encerramento do serviço.

8.5 – Observar rigorosamente as normas sanitárias, de higiene, manipulação, armazenamento e transporte de alimentos, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

8.6 – Utilizar produtos de boa procedência, dentro do prazo de validade e em condições adequadas para o consumo.

8.7 – Disponibilizar equipe suficiente e devidamente capacitada para o preparo, organização, atendimento e reposição dos alimentos, quando necessário.

8.8 – Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o Município.

8.9 – Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e de forma imediata, qualquer serviço ou produto que apresente irregularidades, qualidade inferior ou desconformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.

8.10 – Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto, propondo as medidas necessárias para minimizar eventuais prejuízos.

8.11 – Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.12 – Cumprir todas as determinações da fiscalização designada pela Administração, prestando os esclarecimentos e informações sempre que solicitados.

8.13 – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto, promovendo a devida reparação.

8.14 – Executar o objeto na data, horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando a programação oficial do evento.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto, ao fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

9.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário.

9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.

9.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

10 – GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A eventual ocorrência de descumprimento contratual será tratada por meio da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

11 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Educação
Despesa: 272
Fonte do Recurso: 1001

12 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo de Dispensa, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Jussimara Antonia Rossi

Matricula: 5665

Cargo/função: Diretora Pedagógica

Unidade: Secretaria de Educação

Fone para contato: (49) 99916-5765

E-mail para contato: jussirossi160@gmail.com

Assinatura do fiscal:

Nome Fiscal Suplente: Edemila Bosio

Matricula: 6150

Cargo/função: Diretora de Atividades Escolares

Unidade: Secretaria de Educação

Fone para contato: (49) 988092124

E-mail para contato: edemila.educacao@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal:

Irani/SC, 08/07/2026

_____

Maria Inez de Bastiani

Secretária Municipal de Educação

COPAGRAI- Cooperativa de produção agroindustrial e artesanal de Irani
Avenida Governador Ivo Silveira- Irani- Santa Catarina
CNPJ 07.186.148/0001-05 IE 255311885

Cotação para lanche em evento

II Seminário Regional ERER

Dia 22 de Julho

Quantidade	Descrição	Preço total
400	**Lanches** Lanches que serão fornecidos: Mini pastel Mini rissoles Bolo de mandioca Queijo Salame Bolo com cobertura Bolacha prestigio Pão Pão de milho Chimia Café Leite Caldo de cana Chá	R$ 20,00

Total R$ 8.000,00

Irani, 25 de Junho de 2026

Antonio Milan

Presidente

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1. DADOS DA EMPRESA

Requisitante: Secretaria de Educação – Município de Irani			
Empresa:	Restaurante Turcatel Ltda		
CNPJ:	17.792.216/0001-30		
Telefone:	49 984348941	E-mail:	turcatelirani@yaoo.com.br

2. ITENS PARA ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento de café colonial completo para participantes do II Seminário Regional de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER).	und	400	R$ 25,00	R$ 10.000,00
				TOTAL:	R$ 10.000,00

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO DO ITEM/SERVIÇO:

_____

OBS: A presente solicitação de orçamento não obriga o município a adquirir o item ou contratar o serviço, servindo apenas como parâmetro de cotação de preços.

Irani/SC 03/07/2026

Restaurante Turcatel Ltda - ME
17.792.216/0001-30

ASSINATURA E CNPJ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1. DADOS DA EMPRESA

Requisitante: Secretaria de Educação – Município de Irani			
Empresa: Restaurante Recanto Verde			
CNPJ:	16.382.791/0001-00		
Telefone:	49 99178824	E-mail:	restaurenterecantoverde153@gmail.com

2. ITENS PARA ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento de café colonial completo para participantes do II Seminário Regional de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER).	und	400	R$ 25,00	R$ 10.000,00
				TOTAL:	R$ 10.000,00

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO DO ITEM/SERVIÇO:

_____

OBS: A presente solicitação de orçamento não obriga o município a adquirir o item ou contratar o serviço, servindo apenas como parâmetro de cotação de preços.

Irani/SC 03/07/2026

RESTAURANTE RECANTO VERDE
CNPJ: 16.382.791/0001-00

ASSINATURA E CNPJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.186.478/0001-05
Certidão nº: 59164880/2026
Expedição: 03/07/2026, às 08:03:52
Validade: 30/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.186.478/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI**
CNPJ/CPF: **07.186.478/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140059999896**
Data de emissão:	**12/02/2026 13:58:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**11/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/07/2026 08:00:53

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/07/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI
CNPJ: 07.186.478/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:10 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2026.
Código de controle da certidão: **E09B.E144.7952.17C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.186.478/0001-05

Razão social: COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ART

Endereço: RUA JOSE KADES 901 / NOSSA SENHORA APARE / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2026 a 15/07/2026

Certificação Número: 2026061603241484435490

Informação obtida em 03/07/2026 07:59:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE IRANI

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2274/2026	03/07/2026	01/09/2026	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
20958	14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização,

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: JOSÉ KADES, 901 — Complemento: COPAGRI - SALA COMERCIAL

Bairro: CENTRO — CEP: 89680-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Conforme Lei Nº 917/1997
Prefeitura do municipio de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C262274N1556D68

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
Site: https://www.irani.sc.gov.br/ E-mail´s:tributos@irani.sc.gov.br ou fiscalizacao@irani.sc.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	07.186.478/0001-05
Razão social:	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ART
Endereço:	RUA JOSE KADES 901 / NOSSA SENHORA APARE / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071118511484435434

Informação obtida em 16/07/2026 11:00:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARECER JURÍDICO N.º 154/2026

INTERESSADO: Secretaria de educação
ASSUNTO: Café colonial

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à contratação da COPAGRAI – Cooperativa de Produção Agroindustrial e Artesanal de Irani para o fornecimento de café colonial destinado ao atendimento do II Seminário Regional de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Irani/SC.

Conforme consta dos autos, a contratação tem por objeto o fornecimento, preparo, organização e disponibilização de 400 (quatrocentas) unidades de café colonial, a serem servidas em dois momentos distintos durante a programação do evento, pelo valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

A instrução processual é composta, dentre outros documentos, pela Solicitação de Dispensa, justificativa da necessidade da contratação, justificativa da escolha do contratado, pesquisa de preços, documentação da futura contratada, indicação de dotação orçamentária e designação de fiscal do contrato.

É o relatório. Passa-se à análise jurídica.

2 FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 Da delimitação e da competência de atuação deste órgão jurídico

Inicialmente, faz-se estritamente necessário delimitar o escopo de atuação deste órgão jurídico no bojo dos processos de contratação pública. A intervenção da assessoria jurídica da administração pública consubstancia-se no controle prévio de

legalidade dos atos administrativos, não adentrando, sob qualquer pretexto, na análise do mérito administrativo, que engloba os critérios de conveniência e oportunidade da contratação. Tais critérios são de competência exclusiva e indelegável do gestor público, que detém a capacidade de avaliar as necessidades da comunidade e direcionar os recursos orçamentários para o atendimento do interesse público.

Toda a documentação elaborada pela área técnica, incluindo o planejamento, as justificativas e as pesquisas de preço, possui presunção de veracidade e legitimidade. Assim, a análise jurídica apoia-se firmemente nas premissas fáticas e técnicas lançadas nos autos pelas autoridades competentes, cabendo ao órgão jurídico apenas chancelar a adequação destas premissas ao ordenamento jurídico vigente aplicável à espécie.

2.2 Da viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação em razão do montante financeiro

No presente processo administrativo, verifica-se que a contratação pretendida possui valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado à contratação da COPAGRAI – Cooperativa de Produção Agroindustrial e Artesanal de Irani para o fornecimento de 400 (quatrocentos) cafés coloniais, compreendendo o preparo, fornecimento, organização e disponibilização dos alimentos e bebidas destinados ao II Seminário Regional de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que o montante da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, revela-se, em tese, juridicamente admissível a adoção da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

A utilização dessa modalidade de contratação mostra-se compatível com os princípios da eficiência, da economicidade, da proporcionalidade e da celeridade

administrativa, evitando a instauração de procedimento licitatório incompatível com a reduzida expressão econômica da contratação, sem afastar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Cumpre destacar, entretanto, que o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 não afasta a necessidade de observância dos requisitos previstos no art. 72 da mesma norma. Permanecem indispensáveis a adequada instrução do processo administrativo, a demonstração da necessidade da contratação, a justificativa da escolha da contratada, a comprovação da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, a indicação da disponibilidade orçamentária, bem como a verificação da documentação de habilitação exigível.

Dessa forma, sob o aspecto exclusivamente relacionado ao valor da contratação, conclui-se que o procedimento se enquadra na hipótese legal de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo necessária a análise dos demais pressupostos legais que condicionam a validade e a regularidade da contratação direta.

2.4 Da formação do preço e da justificativa do valor da contratação

A contratação direta não afasta o dever da Administração Pública de demonstrar que o preço contratado é compatível com os valores praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

No caso em análise, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação promoveu pesquisa de preços junto a fornecedores aptos ao fornecimento de café colonial para eventos, obtendo orçamentos da COPAGRAI – Cooperativa de Produção Agroindustrial e Artesanal de Irani, do Restaurante Turcatel e do

Restaurante Recanto Verde, permitindo aferir os valores praticados no mercado para o objeto pretendido.

Da análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que a proposta apresentada pela COPAGRAI corresponde ao valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais) por café colonial, totalizando R$ 8.000,00 (oito mil reais) para o fornecimento de 400 unidades. As demais propostas apresentaram valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), evidenciando que a futura contratada ofertou o menor preço dentre os fornecedores consultados.

Observa-se, portanto, que a Administração utilizou pesquisa de mercado idônea para a formação do preço estimado, adotando metodologia apta a demonstrar a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado e a vantajosidade econômica da contratação, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, sob o aspecto da formação do preço estimado e da justificativa do valor da contratação, verifica-se que o procedimento atende, em princípio, às exigências legais aplicáveis às contratações diretas, restando demonstrada a compatibilidade do preço contratado com os valores de mercado e a observância do princípio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.5 Da aferição das condições de habilitação e da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista da futura contratada

No que se refere à documentação de habilitação da futura contratada, verifica-se que os autos encontram-se devidamente instruídos com os documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Constam do processo a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, a Certidão Negativa de Débitos Municipais, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia

do Tempo de Serviço – FGTS, todas dentro do prazo de validade na data da presente análise.

Da documentação apresentada, verifica-se que a COPAGRAI – Cooperativa de Produção Agroindustrial e Artesanal de Irani demonstra, em princípio, atender aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos para a contratação com a Administração Pública, não sendo identificadas pendências que impeçam a celebração da contratação direta pretendida.

Registra-se que a manutenção das condições de habilitação deverá ser observada até a formalização da contratação e durante toda a execução contratual, conforme exigência prevista na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a documentação de habilitação constante dos autos atende, em princípio, às exigências legais aplicáveis à presente contratação direta, não havendo óbices jurídicos, sob esse aspecto, à continuidade do procedimento.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada, esta Procuradoria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por entender que, em princípio, foram atendidos os requisitos legais aplicáveis, não havendo óbice jurídico à celebração da contratação pretendida.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Irani/SC, 14 de julho de 2026.

ALEXANDRE RAMIRO ZAMPIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 62.789

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

1 – OBJETO

Contratação da COPAGRAI – Cooperativa de Produção Agroindustrial e Artesanal de Irani para o fornecimento de café colonial destinado ao atendimento de 400 (quatrocentos) cafés para o II Seminário Regional de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Irani/SC, compreendendo o preparo, fornecimento e organização dos alimentos e bebidas que compõem o cardápio do evento, conforme condições e especificações estabelecidas no processo de contratação.

2 - JUSTIFICATIVA

A escolha da COPAGRAI – Cooperativa de Produção Agroindustrial e Artesanal de Irani fundamenta-se em sua reconhecida experiência no fornecimento de cafés coloniais para eventos promovidos pelo Município, tendo demonstrado capacidade técnica, organização, pontualidade, qualidade na execução dos serviços e vantajosidade econômica.

Embora o II Seminário Regional de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) tenha registrado 225 inscrições efetivas, a contratação prevê o fornecimento de 400 cafés coloniais, em razão da forma de execução do serviço durante o evento.

O quantitativo contratado será disponibilizado em dois momentos distintos da programação. No primeiro momento, será servido um café colonial de recepção aos participantes inscritos, atendendo aproximadamente 225 pessoas. No segundo momento, o quantitativo remanescente será disponibilizado como lanche da tarde, destinado aos participantes presentes no período vespertino e à continuidade das atividades do evento.

Assim, a contratação de 400 unidades não corresponde ao número de participantes inscritos, mas ao quantitativo total de porções a serem fornecidas ao longo de todo o evento, contemplando dois serviços distintos de alimentação. Essa definição busca garantir o adequado atendimento da programação, evitando desabastecimento e assegurando o conforto e o bem-estar dos participantes durante a realização do seminário.

A cooperativa dispõe de estrutura adequada para atender o quantitativo estimado de 400 cafés, oferecendo cardápio diversificado, elaborado com produtos artesanais e regionais, garantindo a qualidade dos alimentos, boas práticas de manipulação e atendimento compatível com a demanda do evento.

A contratação contempla o fornecimento de café colonial composto pelos seguintes itens: mini pastel, mini risoles, bolo de mandioca, queijo, salame, bolo de cenoura, bolacha prestígio, pão, pão de milho, chimia, café, leite, caldo de cana e chá, em quantidade suficiente para atender ao público estimado.

Registra-se, ainda, que a COPAGRAI já forneceu café colonial em outros eventos municipais, ocasião em que os serviços prestados foram amplamente aprovados pelos

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/307E-9DB5-181F-6B6E e informe o código 307E-9DB5-181F-6B6E

participantes e pela Administração, destacando-se a qualidade dos produtos oferecidos, a organização do serviço e o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Além da comprovada capacidade operacional, a contratação da cooperativa contribui para o fortalecimento da economia local, incentivando a produção agroindustrial e artesanal do município, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, do desenvolvimento local sustentável e do interesse público.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

> Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
>
> DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025: Art. 75, caput, inciso II: R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da COPAGRAI – Cooperativa de Produção Agroindustrial e Artesanal de Irani fundamenta-se na capacidade da cooperativa em fornecer o objeto pretendido de forma compatível com as necessidades da Administração Pública, observando os padrões de qualidade, quantidade e prazo exigidos para a realização do II Seminário Regional de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER). A cooperativa possui experiência no fornecimento de serviços de alimentação para eventos institucionais, dispondo de estrutura operacional adequada para atender os 400 cafés, garantindo a preparação e o fornecimento deste café colonial com variedade de produtos, qualidade sanitária e segurança alimentar. Além disso, após a realização de pesquisa de preços junto a outros fornecedores do ramo, verificou-se que a proposta apresentada pela cooperativa foi a de menor valor, mostrando-se a mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa. A contratação da cooperativa representa o fortalecimento da agricultura familiar e do cooperativismo local, promovendo o desenvolvimento econômico e social do município e da região, em consonância com o interesse público, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. Dessa forma, verifica-se que a contratação da COPAGRAI mostra-se adequada para atender à necessidade administrativa, reunindo condições técnicas e operacionais para a execução do objeto com qualidade, eficiência, economicidade e dentro do prazo necessário à realização do evento.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

COPAGRAI – Cooperativa de Produção Agroindustrial e Artesanal de Irani

CNPJ: 07.186.148/0001-05, IE: 255311885, Av. Governador Ivo Silveira, Irani/SC, CEP: 89.680-000.

6 - DA VIGÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/307E-9DB5-181F-6B6E e informe o código 307E-9DB5-181F-6B6E

A presente contratação terá o prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais**)

Descrição do produto	Unid	Qtd	Valor	Total
Café Colonial (mini pastel, mini risoles, bolo de mandioca, queijo, salame, bolo de cenoura, bolacha prestígio, pão, pão de milho, chimia, café, leite, caldo de cana e chá.	Un	400	20,00	8.000,00
Total:				**8.000,00**

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Educação
Despesa: 272
Fonte do Recurso: 1001

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I - São obrigações da CONTRATADA:
a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/307E-9DB5-181F-6B6E e informe o código 307E-9DB5-181F-6B6E

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto na data, horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando a programação oficial do evento.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 15/07/2026.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 15 de julho de 2026.

_____

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/307E-9DB5-181F-6B6E e informe o código 307E-9DB5-181F-6B6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 307E-9DB5-181F-6B6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANDERLEI CANCI (CPF 625.XXX.XXX-53) em 15/07/2026 15:47:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://irani.1doc.com.br/verificacao/307E-9DB5-181F-6B6E

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 252/2026
Emissão: 16/07/2026

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Centro de custo: 0019 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Descrição: Contratação da COPAGRAI – Cooperativa de Produção Agroindustrial e Artesanal de Irani para o fornecimento de café colonial destinado ao atendimento de 400 (quatrocentos) cafés para o II Seminário Regional de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Irani/SC, compreendendo o preparo, fornecimento e organização dos alimentos e bebidas que compõem o cardápio do evento, conforme condições e especificações estabelecidas no processo de contratação

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
272 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	196 - Superavit do Exercicio Anterior - EDUCAÇÃO	8.000,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	400,00000	UND	50757 - Café Colonial (mini pastel, mini risoles, bolo de mandioca, queijo, salame, bolo de cenoura, bolacha prestígio, pão, pão de milho, chimia, café, leite, caldo de cana e chá.	20,00000	8.000,00
				Total geral (R$)	8.000,00

Maria Inez De Bastiani
Secretária de Educação
CPF 521.939.779-68

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 às 11:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8517110: DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8517110

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2026

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação da COPAGRAI – Cooperativa de Produção Agroindustrial e Artesanal de Irani para o fornecimento de café colonial destinado ao atendimento de 400 (quatrocentos) cafés para o II Seminário Regional de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Irani/SC, compreendendo o preparo, fornecimento e organização dos alimentos e bebidas que compõem o cardápio do evento, conforme condições e especificações estabelecidas no processo de contratação.

Contratada: COPAGRAI – Cooperativa de Produção Agroindustrial e Artesanal de Irani, CNPJ: 07.186.148/0001-05.

Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais**).**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 16 de julho de 2026.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento

Número: 2415/2026
Emissão: 16/07/2026

Objeto: Contratação da COPAGRAI – Cooperativa de Produção Agroindustrial e Artesanal de Irani para o fornecimento de café colonial destinado ao atendimento de 400 (quatrocentos) cafés para o II Seminário Regional de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Irani/SC, compreendendo o preparo, fornecimento e organização dos alimentos e bebidas que compõem o cardápio do evento, conforme condições e especificações estabelecidas no processo de contratação.

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Un. Orçam.: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1201 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Ação: 2.17 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa: 272 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 196 - Superavit do Exercicio Anterior - EDUCAÇÃO

Licitação: DL23/2026 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Aquisição de Bens
Pré-empenho: 2504/2026 **Empenho:**

Fornecedor: 1349 - COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDU. E ARTE **CPF/CNPJ:** 07.186.478/0001-05
Nome Fantasia: **CEP:** 89.680-000
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA,1108, S/N - Centro **Cidade:** Irani - SC
E-mail: **Fone:** 0434320423
Banco: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS **Agência:** 2559 - 0 **C/C:**898 - 2

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Local de entrega: CONFORME EDITAL
Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Valor (R$)
1	16/08/2026	8.000,00			

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	400,00000	UND	50757 - Café Colonial (mini pastel, mini risoles, bolo de mandioca, queijo, salame, bolo de cenoura, bolacha prestígio, pão, pão de milho, chimia, café, leite, caldo de cana e chá.	20,00000	8.000,00

Valor desta autorização: R$ 8.000,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 15 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

**** DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
**** RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
**** CNPJ: 82.939.455/0001-31
**** RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

**** AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER ENCAMINHADAS NOS EMAILS EMPENHOS@IRANI.SC.GOV.BR OU NILSON.TESOURARIA@IRANI.SC.GOV.BR

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Maria Inez De Bastiani
Secretária de Educação
CPF 521.939.779-68